



CARTILHA  
DE PREVENÇÃO  
À VIOLÊNCIA CONTRA  
CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES  
PARA ADULTOS



REALIZAÇÃO:

SPVV   
ACOLHER

APOIO:



# **18 DE MAIO: DIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Esse dia foi escolhido porque em 18 de maio de 1973, aconteceu o “Caso Araceli”, uma criança que foi sequestrada, estuprada e morta.

A data existe para fazer memória ao fato ocorrido e assim pensarmos a proteção integral de crianças e adolescentes frente a casos de violências e garantir o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma SEGURA, PROTEGIDA e LIVRE DE ABUSOS E EXPLORAÇÕES.

# VIOLÊNCIA SEXUAL?

Pode ocorrer de duas formas, como: Abuso Sexual e Exploração Sexual. Ambas consideradas *Violência Sexual*.

## Abuso Sexual:

Acontece quando uma criança ou adolescente é usada/o para satisfazer o adulto.

Com atos como: exposição a pornografia, penetração vaginal, oral, anal, masturbação e penetração ou dedos.

## Exploração Sexual:

É quando as crianças ou adolescentes são tratados/as como objetos sexuais ou como mercadorias, através de produções pornográficas, assédio sexual e verbal, contatos físicos indesejáveis e tráfico de pessoas.



*Todo tipo de abuso contra a criança e adolescente é crime!*

# Como acontece a Violência Sexual

- Ao contrário do que se imagina, a violência sexual nem sempre é cometida de maneira agressiva ou fácil de identificar. Muitas vezes o autor da violência seduz a criança e comete a agressão disfarçada de carinho ou demonstração de amor, não deixando rastros físicos notáveis ou que apareçam no Exame Sexológico.
- Apesar de na grande maioria dos casos o autor ser homem e as vítimas meninas, tanto mulheres adultas podem ser agressoras quanto meninos podem ser vítimas de violência sexual.
- Vale ressaltar que qualquer toque sem consentimento e/ou sexualizado pode ser considerado violência sexual, e não apenas penetração.

# Você sabia?

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) combate a produção, venda e distribuição de pornografia infantil, sendo crime adquirir e armazenar esse material.
- Trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar, fotos e vídeos envolvendo criança e adolescente está sujeito a pena de prisão de três a seis anos.
- Sofrer violência prejudica o desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes, uma vez que gera sentimentos diversos, como medo, angústia, culpa, agressividade, solidão e até reprodução das violências sofridas.
- Quanto mais cedo a criança sofre violências, mais a sua infância é prejudicada.

# DICAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO

Explique para as crianças e os(as) adolescentes:

- Que eles(as) devem dizer "NÃO" caso alguém queira tocar seu corpo;
- Que devem contar para um adulto de confiança caso alguém toque em seu corpo. Violência não pode ser um segredo!
- Que não devem aceitar presentes ou passeios com pessoas estranhas;
- Que não abram a porta de casa para pessoas estranhas quando não estiver na companhia de um responsável;
- Que não deixem que alguém tire fotos dele(a) sem roupa, em posições constrangedoras e/ou sexualizadas;

# DICAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO

- Que caso alguma situação de violência aconteça com ele(a), ele(a) pode usar o telefone para pedir ajuda, ligando para algum adulto de sua confiança ou para algum canal de denúncia do poder público;
- Que ele(a) não deve navegar na internet e/ou usar redes sociais sem a supervisão de um adulto que o(a) proteja.
- Crie relações de confiança com as crianças da sua família;
- Oriente o mais cedo possível a fazer sua higiene pessoal. Explique que o corpo é especial e ninguém pode tocar de forma que se sintam mal;
- Respeite os NÃOS das crianças (não querer brincar, não querer ser tocada(o), parar quando ela(e) pedir pra parar);
- Fique atento a mudanças de comportamentos.



# OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA

## VIOLÊNCIA FÍSICA:

Agredir o corpo de crianças e/ou adolescentes com tapas, socos, chutes, beliscões, mordidas, unhas, puxões de cabelo; queimar o corpo deles(as) com objetos quentes, como ferro de passar roupa e panelas; quebrar qualquer parte do corpo; ou qualquer ato que cause dor e/ou machuque o corpo da criança e/ou do(a) adolescente, deixando marcas visíveis ou não, sejam fracos ou fortes, podendo levá-lo(a) até a morte.



## TRABALHO INFANTIL:

Todo trabalho realizado por crianças e adolescentes com menos de 14 anos.

Entre 14 e 16 anos, os(as) adolescentes só podem trabalhar como Jovem Aprendiz.



# OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA

## NEGLIGÊNCIA

Negligência é omissão dos responsáveis quanto aos cuidados essenciais das crianças e/ou dos adolescentes quando há possibilidade de oferta desses cuidados. Como por exemplo, não ofertar: alimentação, cuidados de higiene, cuidados de saúde, escola, atenção e afeto.

## VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Humilhar, rejeitar, xingar, ameaçar, diminuir a criança e/ou o(a) adolescente dizendo a ele(a) coisas como: “você é burra”, “você não presta pra nada”, etc.



# COMO AGIR COM A CRIANÇA APÓS UMA DENÚNCIA DE ABUSO?

- Escute com calma e ofereça a ela(e) acolhida e apoio. Não faça a criança repetir diversas vezes a história.
- Não julgue, nem culpe a criança e/ou o(a) adolescente que sofreu a violência.
- Acredite na criança e/ou adolescente e mostre que você acredita no que ele(a) está dizendo e que fica feliz por ele(a) ter contado para você.
- Restabeleça a sensação de segurança da criança e/ou do(a) adolescente. Faça o que for necessário para protegê-lo(a) de novas situações de violência;
- Diga a ele(a) que não é culpado(a) pelo que aconteceu.
- Busque ajuda. Encontre profissionais que possam guiar você nos próximos passos para proteger e cuidar da criança e/ou do(a) adolescente.

# Denuncie!

É importante prestar atenção e denunciar esses casos para que crianças ou adolescentes que estiverem sofrendo algum tipo de violência sejam atendidos(as), os(as) agressores sejam responsabilizados(as) e evitar que novas violências aconteçam.

## Como denunciar?

- Disque 100
- Delegacias da Mulher 28 DP
- Conselho Tutelar
- Escolas / CCA's;
- UBS's/AMA's/ Hospitais;
- CRAS
- Judiciário / Vara da infância e Juventude
- SPVV's
- Núcleo de proteção jurídica

# Serviços de Proteção

- **CREAS -Freguesia do Ó**

Endereço: Rua Parapuã, 160

Telefones: 3978-2984 / 3977- 8925 / 5413-6419

- **CREAS-Pirituba**

Endereço: Rua Comendador Feiz Zarzur, 15 A

Telefones: 3972-4171 / 3972-2855

- **CREAS -Perus**

Endereço: Rua Gonçalves de Andrade, 369

Telefones: 3917-6380 / 3911-5211 / 3918-5410 / 3918-5008

- **SPVV Acolher**

Av. Itaberaba , 3664 - Freguesia do Ó

Telefones: 2532-5361/2532-5376

Whatsapp: 99990-4258

- **Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico**

Endereço: Rua Parapuã, 160

Telefones: 3977-8925 / 3978-2984

- **Conselho Tutelar de Anhanguera**

Endereço: Rua Honorato Pereira, 206, Jardim Santa Fé

Telefones: 3915-3000/ 3911-6950 / cel.: 94234-1847 (APOIO PLANTÃO) / 95069-8525 (PLANTÃO)

- **Conselho Tutelar da Brasilândia**

Endereço: Rua Professor Andrioli, 92

Telefones: 3999-1745/ 3998-7651 / cel.: 97283-6480 (PLANTÃO) / 97283-6712 (APOIO PLANTÃO)

- **Conselho Tutelar da Freguesia do Ó**

Endereço: Rua Cândida Franco de Barros, 381

Telefones: 3932-1392 /1385 / cel.: 95413-8660 (PLANTÃO) / 95413-8663 (APOIO PLANTÃO)

- **Conselho Tutelar do Jaraguá**

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 137, Jaraguá

Telefones: 3978-9990 / cel.: 96491-9617 (PLANTÃO) / 97088-4317 (APOIO PLANTÃO)

- **Conselho Tutelar de Perus**

Endereço: Rua Padre Manoel Campelo, 156

Telefones: 3917-0823 / 3917-2184 / cel.: 99618-8044 (PLANTÃO) / 99618-3766 (APOIO PLANTÃO)

- **Conselho Tutelar de Pirituba**

Endereço: Rua Carlos da Cunha Matos, 67, Jardim Felicidade

Telefones: 3904-3344 / 3904-9800 (ramal: 201)/ cel.: 97283-6520 (PLANTÃO) / 97283-6538 (APOIO PLANTÃO)





*Pelo Fim do Abuso e Exploração  
Sexual Contra Criança e  
Adolescente.*